



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 221, DE 13 DE MAIO DE 2015.

*Cria e extingue cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Taquarituba, estabelece as atribuições e fixa os respectivos vencimentos.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Taquarituba os cargos de Jardineiro, Atendente de Recepção, Atendente Parlamentar, e, fixada a respectiva remuneração, conforme constante do Anexo I – Situação Nova/Atual – Quadro Permanente de Cargos Efetivos - Quantidade e Referência - QPCE-QR, estabelecido através da LC nº 182, de 18/04/2013, que ora fica fazendo parte integrante desta lei complementar.

§ 1.º Por consequência da criação dos cargos relacionados no “caput”, ficam também modificados o Anexo III - Requisitos para Provimento dos Cargos Permanentes e Anexo V - Descrições das Atribuições dos Cargos de Provimento Permanente constantes da LC nº 182, de 18/04/2013, que ora também ficam fazendo parte integrantes desta Lei Complementar.

§ 2.º O Anexo IV – Requisitos Para Provimento de Cargos em Comissão e Anexo VI – Descrições dos Cargos em Comissão, serão revogados na extinção dos cargos constantes do Anexo II – Quadro de Cargos em Comissão e Livre Nomeação e Exoneração – QCCLNE.

§ 3.º O cargos em comissão constantes do Anexo II – Quadro de Cargos em Comissão e Livre Nomeação e Exoneração – QCCLNE, serão extintos automaticamente na ocorrência da vacância.

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar serão cobertas com recursos previstos no orçamento vigente e poderão ser suplementados na forma da lei vigente.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de maio de 2015.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLLA APARECIDA VIEIRA DE MORAES  
Secretária



46.634.218/0001-07 Site Internet -

Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ

<http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: [pm.taquarituba@terra.com.br](mailto:pm.taquarituba@terra.com.br) - ex postal 33

Publicado no Jornal: *Sudoeste Paulista*  
nº 1536 de 23/05/15

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 13/05/15